



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 035 DE 2025


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
DE PENSÃO POR MORTE.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º - De acordo com o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 e o Art. 27, inciso II c/c Art. 29, inciso II da Lei Municipal 2.644 de 29 de março de 2006, fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia à **Elza Terezinha Onolasco**, companheira do servidor ativo **Romualdo Batista**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, falecido em **05/08/2023**.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento, ou seja, 30/06/2025.**

Santa Luzia, 23 de Setembro de 2025.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

**Helenice de Freitas**  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia - MG